



LEI MUNICIPAL Nº 503.

28 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece como de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO MISTA DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS SITUADAS AS MARGENS ESQUERDA DA BARRAGEM ENG. ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES – AMBRAG - SÃO RAFAEL / RN, da Cidade de São Rafael/RN, e dá outras providências.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 503, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece como de utilidade pública A **ASSOCIAÇÃO MISTA DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS SITUADAS AS MARGENS ESQUERDA DA BARRAGEM ENG. ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES - AMBRAG - SÃO RAFAEL / RN**, da Cidade de São Rafael/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO MISTA DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS SITUADAS AS MARGENS ESQUERDA DA BARRAGEM ENG. ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES - AMBRAG - SÃO RAFAEL / RN**, devidamente constituída em 18 de março de 2011, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Rafael - RN, sob as fls 057, e número de ordem 152, inscrita sob o CNPJ: **13.496.911/0001-01**, situada no Sítio Bugi, s/n, Zona Rural, nesta Cidade de São Rafael/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, em 28 de abril de 2023.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal